

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
I						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.º						
					Taxa a cobrar pela prestação dos seguintes serviços	
	1	a)			Certidões de teor (excluindo as relativas à constituição de propriedade horizontal)	
		b)			Não excedendo uma página	11,21 €
					Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	1,43 €
	2	a)			Certidões narrativas	
		b)			Não excedendo uma página	14,27 €
					Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	1,43 €
	3	a)			Conferência e autenticação de documentos apresentados por particulares	
					Por cada página	3,14 €
	4	a)			Buscas (pesquisas de documentos/ processos) por cada ano, excetuando o corrente	
					Aparecendo o objeto da busca	5,86 €
	5				Fotocópias e reproduções em suporte digital	
		a)			Formato A4, por cada página	0,05 €
		b)			Formato A3, por cada página	0,91 €
		c)			Formato A2 ou superior, por cada página	1,20 €
		d)			Reprodução em CD-R, por cada	1,39 €
		e)			Reprodução em DVD-R, por cada	1,71 €
	6	a)			Confiança de Processo Administrativo	
					Por cada	9,39 €
	7	a)			Registo de cidadãos da União Europeia	
		b)			Emissão de certificados de registo do cidadão	15,00 €
					Serviço Externo	35,00 €
					OBS.: Valor definido pela e nos termos da legislação em vigor (Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto e Portaria n.º 1334-D/2010, de 21 de dezembro)	
2.º						
					Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação	
	1	a)			Por cada documento	
		b)			Não excedendo uma página	11,21 €
					Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	0,71 €
3.º						
					Outras pretensões de interesse particular, ou prestações de serviços ao público	
	1	a)			Declarações diversas	
					Por cada	11,21 €
	2	a)			Reclamações nos inquéritos administrativos sobre dívidas de empreiteiros de obras públicas	
					Por cada	46,80 €
II						
HIGIENE E SALUBRIDADE PÚBLICAS						
4.º						
					Limpeza e saneamento urbano	
	1	a)			Limpeza de fossas particulares	
					Por cisterna até 3 m3	28,37 €
					Por cada Km percorrido, fora do perímetro urbano	0,47 €

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
		2	a)		Limpeza e desobstrução De coletores, por hora	34,94 €
			b)		De ramais, por unidade	25,19 €
	5.º				Serviço Médico-Veterinário	
		1	a)		Penso a animais - por animal e por cada período de vinte e quatro horas ou fração Canídeos e felinos	33,40 €
			b)		Outros animais	37,31 €
III CEMITÉRIOS						
	6.º				Inumações e Exumações	
		1	a)		Inumação em covais Sepulturas temporárias	35,79 €
		2	a)		Sepulturas perpétuas Em caixão de madeira	50,30 €
			b)		Em caixão metálico	53,62 €
		3			Inumação em jazigos particulares	28,44 €
		4	a)		Exumação – por cada ossada - incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério Em caixão de madeira	41,74 €
			b)		Em caixão metálico	45,09 €
	7.º				Concessão de Terrenos	
		1			Para sepultura perpétua	308,61 €
		2	a)		Para jazigos Pelos primeiros 4 m ²	755,81 €
			b)		Por cada m ² ou fração a mais	185,01 €
	8.º				Serviços Diversos	
		1	a)		Tratamento de Sepulturas Transladação de caixões metálicos ou ossadas	47,58 €
			b)		Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua	15,75 €
			c)		Fornecimento de números de sepulturas – cada	6,29 €
			d)		Remoção de caixões ou ossadas, dentro dos jazigos – cada	21,29 €
			e)		Ajardinamento, por ano	63,72 €
					OBS. ao Capítulo III:	
					1 - Os direitos dos concessionários de terrenos ou jazigos não poderão ser transmitidos por atos inter-vivos sem autorização municipal;	
					2 - A taxa do Artigo 7.º a cobrar em relação a terrenos destinados a ampliar construções já existentes, será a que corresponder ao escalão da metragem desses terrenos no conjunto das áreas de ocupação e da ampliação a fazer;	
					3 - A taxa da alínea a) do ponto 1 do Artigo 8.º só é devida quando se trate de transferência de caixões ou urnas e não é acumulável com as taxas de exumação ou de inumação, salvo, quanto a esta, se a inumação se efetuar em sepulturas;	
					4 - São gratuitas as inumações de indigentes.	
IV UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS, DE RECREIO E OUTRAS						
	9.º				Piscina Municipal	
		1	a)		Escola de Natação Inscrições - Adultos e jovens com idade igual ou superior a 15 anos	

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
			a.1)		1.ª Inscrição - com emissão de cartão	14,44 €
			a.2)		Renovação anual da inscrição	10,60 €
			a.3)		Emissão de segunda via do cartão	4,39 €
		b)			Inscrições - Jovens com idade inferior a 15 anos	
			b.1)		1.ª Inscrição - com emissão de cartão	11,98 €
			b.2)		Renovação anual da inscrição	10,60 €
			b.3)		Emissão de segunda via do cartão	4,39 €
		c)			Prestação mensal do serviço, incluindo 2 aulas por semana, para as seguintes modalidades	
			c.1)		Adultos e maiores de 15 anos - adaptação ao meio aquático, hidroginástica, aprendizagem, reabilitação, aperfeiçoamento, competição e natação para bebés	19,68 €
			c.2)		Jovens menores de 15 anos - adaptação ao meio aquático, aprendizagem, reabilitação, aperfeiçoamento, competição e natação para bebés	15,66 €
	2				Entrada livre, por hora	
		a)			Adultos e jovens com idade igual ou superior a 15 anos	1,93 €
		b)			Jovens com idade inferior a 15 anos	0,85 €
	3				Clubes e Associações / mínimo de 10 pessoas, por hora	18,80 €
	4				Escolas, por turma e por hora, no máximo de 20 alunos	
		a)			1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Secundário	18,80 €
		b)			Ensino Superior	22,38 €
					OBS.:	
					Os possuidores de cartão jovem beneficiam de um desconto de 50%	
10.º					Pavilhões Gimnodesportivos	
	1	a)			Utilização diurna (até às 19:00 Horas)	
					Estabelecimentos de ensino - por hora e por turma - máximo 20 alunos	12,63 €
		b)			Clubes e Associações Culturais e Recreativas e outros, por hora e por turma - máximo 20 alunos	15,16 €
	2	a)			Utilização noturna	
					Clubes e Associações Culturais e Recreativas e outros, por hora	15,16 €
					OBS.:	
					Os possuidores de cartão jovem e do idoso beneficiam de um desconto de 50%	
11.º					Campos de futebol sob gestão do município	
	1	a)			Utilização diurna (De 1 de outubro a 31 de março até às 17:00 horas e de 1 de abril a 30 de setembro até às 20 horas)	
		i)			Clubes, Coletividades e Associações sediadas no concelho:	
		ii)			Escalões Etários de Formação (Escolas, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores) - por hora	7,82 €
		b)			Outros Escalões Etários (Seniores e Veteranos) – por hora	10,42 €
		i)			Outros utilizadores residentes no concelho:	
		ii)			Campo de Futebol de 7 - por hora	15,63 €
		c)			Campo de Futebol de 11 – por hora	20,84 €
		i)			Outros utilizadores não residentes no concelho:	
		ii)			Campo de Futebol de 7 - por hora	31,28 €
					Campo de Futebol de 11 – por hora	62,54 €
	2	a)			Utilização noturna: (De 1 de outubro a 31 de março depois das 17:00 horas e de 1 de abril a 30 de setembro depois das 20 horas)	
		i)			Clubes, Coletividades e Associações sediadas no concelho:	
		ii)			Escalões Etários de Formação (Escolas, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores) - por hora	7,82 €
					Outros Escalões Etários (Seniores e Veteranos) – por hora	10,42 €

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
			b)	i)	Outros utilizadores residentes no concelho: Campo de Futebol de 7 - por hora	26,07 €
			b)	ii)	Campo de Futebol de 11 – por hora	36,49 €
			c)	i)	Outros utilizadores não residentes no concelho: Campo de Futebol de 7 - por hora	46,91 €
			c)	ii)	Campo de Futebol de 11 – por hora	78,19 €
					OBS.: As taxas constantes do artigo 11.º foram aprovadas em Reunião Ordinária de Câmara Municipal realizada em 13 de fevereiro de 2012 e em sessão da Assembleia Municipal realizada em 27 de abril de 2012	
12.º					Programas especiais de ocupação de tempos livres	
	1				Por cada criança ou jovem - por mês	33,19 €
					OBS.: Sempre que duas ou mais pessoas da mesma família frequentem o mesmo programa, será concedida uma redução de 25%	
13.º					Teatro Municipal de Bragança	
	1				Utilização da sala de espetáculos, por cada dia	1 154,10 €
14.º					Estação Rodoviária de Bragança	
	1		a)		Carreiras Regulares Até 1000 toques/ano - por mês	36,44 €
			b)		De 1001 até 5000 toques/ano - por mês	65,87 €
			c)		Superior a 5000 toques/ano - por mês	95,69 €
	2		a)		Carreiras Expressos e Internacionais Até 1000 toques/ano - por mês	64,98 €
			b)		De 1001 até 3500 toques/ano - por mês	129,00 €
			c)		De 3501 até 7500 toques/ano - por mês	262,69 €
			d)		Superior a 7500 toques/ano - por mês	306,16 €
	3				Número de toques inferior a 10, por mês - taxa diária por toque	2,29 €
15.º					Utilização do Auditório Paulo Quintela	
	1		a)		Auditório Cada sessão - de uma manhã, tarde ou noite	68,88 €
			b)		Cada sessão de um dia	91,19 €
16.º					Museu Ibérico da Máscara e do Traje	
	1		a)		Taxa de Visita Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade	1,02 €
					OBS.:	
					• Entrada gratuita: Crianças até 10 anos; Adultos que acompanhem grupos organizados de crianças até 10 anos; Manhãs de domingo; Nos dias comemorativos como: o Dia Internacional dos Museus (18 de maio), o Dia Mundial da Criança (1 de junho) ou Dia internacional da Juventude (12 de agosto). Os alunos carenciados, mediante apresentação de documento comprovativo assinado pelo órgão direutivo; Alunos do Ensino Secundário e do Ensino Superior que frequentem cursos de expressão artística, em escolas da cidade, mediante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal.	
					• Desconto de 50%: Grupos organizados de 10 ou + pessoas; Cartão de Estudante / Cartão Jovem Pessoas portadoras de deficiência; Maiores de 65 anos.	
					• Portadores do Cartão do Município: 75% para o Escalão A e 50% para o Escalão B.	
					• Desconto de 25%: Operadores Turísticos, Hotéis e Agências de Viagem.	

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	AI.	Sub-Alínea	Designação	Valor
	17.º				Centro de Arte Contemporânea	
	1	a)			Taxa de Visita Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade	2,03 €
					OBS.:	
					<ul style="list-style-type: none"> • Entrada gratuita: Crianças até 10 anos; Adultos que acompanhem grupos organizados de crianças até 10 anos; Manhãs de domingo; Nos dias comemorativos como: o Dia Internacional dos Museus (18 de maio), o Dia Mundial da Criança (1 de junho) ou Dia internacional da Juventude (12 de agosto). Deverão ainda beneficiar de entrada gratuita, mediante marcação prévia: Todos os alunos carenciados, mediante listagem comprovativa assinada pelo órgão direutivo da escola e a entregar no ato da visita previamente solicitada; Alunos do Ensino Secundário e do Ensino Superior que frequentem cursos de expressão artística, mediante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal. • Desconto de 50%: Grupos organizados de 10 ou + pessoas; Cartão de Estudante / Cartão Jovem Pessoas portadoras de deficiência; Maiores de 65 anos. • Portadores do Cartão do Município: 75% para o Escalão A e 50% para o Escalão B. • Desconto de 25%: Operadores Turísticos, Hotéis e Agências de Viagem. 	
	2	a) b) i) ii) iii)			Oficinas e Workshops de prática artística Oficinas para crianças entre 6 e 12 anos Oficinas e Workshops Escalão A Escalão B Escalão C	2,03 € 5,07 € 7,10 € 10,14 €
					OBS.:	
					As taxas constantes do n.º 2 foram aprovadas em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 13 de fevereiro de 2012 e em reunião da Assembleia Municipal realizada em 27 de abril de 2012.	
	18.º				Utilização da Casa do Lavrador	
	1	a) b)			Auditório Cada sessão: manhã ou tarde Cada sessão de 1 dia completo	10,84 € 19,97 €
	2	a) b)			Salas de formação Cada período: manhã ou tarde 1 dia completo	10,93 € 19,90 €
					OBS.:	
					Às taxas previstas nos artigos 10.º, 13.º, 15.º e 18.º acresce a taxa de compensação pela prestação de trabalho suplementar, além do horário normal (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). Sendo esse valor calculado caso a caso e à data do pedido	
	19.º				Parques de estacionamento de superfície (zonas) e subterrâneos	
	1	a) i) ii) iii) b) c)			Estacionamento controlado por parcómetros: Das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 19 horas Taxa horária Pelo período de 60 minutos Período mínimo de 15 minutos Por um período máximo de 120 minutos Selo de residente anual Cartões de estacionamento pré-pagos (Crédito=25,00€)	0,60 € 0,15 € 1,20 € 6,45 € 21,54 €
	2	a) i) ii)			Parques de estacionamento da Praça Camões - Taxa devida pelo estacionamento de veículos	
					1.ª Hora - Cada período de 15 minutos 1.º período 2.º período	0,00 € 0,00 €

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
				iii) iv)	3.º período 4.º período	0,20 € 0,15 €
			b)	i) ii) iii) iv)	Horas seguintes - Cada período de 15 minutos 1.º período 2.º período 3.º período 4.º período	0,20 € 0,15 € 0,10 € 0,10 €
			c)		Dia completo ou ausência de bilhete	12,00 €
3			a)		Parques de estacionamento da Avenida Sá Carneiro - Taxa devida pelo estacionamento de veículos	
			i)		1.ª Hora - Cada período de 15 minutos 1.º período	0,00 €
			ii)		2.º período	0,20 €
			iii)		3.º período	0,15 €
			iv)		4.º período	0,10 €
			b)	i) ii) iii) iv)	Horas seguintes - Cada período de 15 minutos 1.º período 2.º período 3.º período 4.º período	0,20 € 0,15 € 0,10 € 0,10 €
			c)		Dia completo ou ausência de bilhete	12,00 €
4			a)		Avenças mensais (acordos de utilização) nas seguintes condições e por cada Parque	
			b)		Válida por 24 horas por dia	31,07 €
			c)		Período diurno - 08h00 - 20h00 - por mês/por cada lugar	22,18 €
			d)		Período noturno - 20h00 - 08h00 - por mês/por cada lugar	17,76 €
					Emissão de 2.ª via do cartão de avença	4,39 €
5					Tickets pré-comprados, conjuntos de 100 unidades - cada ticket com duração de uma hora de estacionamento	26,64 €
6			a)	i) ii)	Parques de estacionamento privativos de superfície Lugares de estacionamento para viaturas ligeiras, de Entidades Oficiais, Instituições e Empresas Por viatura e por mês, para efeitos de início de atividade Por viatura e por ano	103,37 € 933,68 €
					OBS.: 1 - Nas zonas de estacionamento condicionado, os lugares de estacionamento privativo só poderão ser atribuídos para permitir o acesso aos utentes de entidades públicas e particulares cuja atividade se considere de especial relevância para a comunidade; 2 - Fora das zonas atrás referidas será concedido um desconto de 50%, por lugar atribuído a entidades particulares cuja atividade exija por lei lugares privativos reservados; 3 - Às taxas dos pontos 1 a 3 do artigo 19.º e aquando da atualização anual, resultem valores que não seja múltiplos de 0,05€, proceder-se-á ao arredondamento dos mesmos de forma a obter valores múltiplos de 0,05€, uma vez que os equipamentos não dão trocos inferiores a 0,05€. 4 - As taxas dos pontos 1 a 3 do artigo 19.º já incluem a importância do IVA, na percentagem aplicada de acordo com o CIVA	
20.º					Utilização do Parque de Campismo Municipal de Rio de Onor	
	1		a)		Pessoas Dos 6 aos 10 anos de idade – por dia (com 50% de desconto)	0,71 €
			b)		Com mais de 10 anos de idade - por dia	1,80 €
	2		a)		Caravanas Até 4 metros - por dia	1,58 €
			b)		De 5 a 6 metros - por dia	2,35 €
			c)		Mais de 6 metros - por dia	3,15 €
	3				Outras Viaturas	

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
		a)			Reboque de carga - por dia	1,07 €
		b)			Automóvel - por dia	1,77 €
		c)			Motos - por dia	0,78 €
	4				Tendas	
		a)			Até 4 m ² – por dia	1,44 €
		b)			De 5 a 12 m ² - por dia	1,77 €
		c)			De 13 a 20 m ² - por dia	2,14 €
	5				Fornecimento de Eletricidade	
		a)			Por família e por dia	2,63 €
	6				Banhos Quentes	
		a)			Por cada banho, com a duração máxima de 5 min.	0,15 €
					OBS.:	
					1 - As taxas são acumuláveis.	
					2 - A taxa prevista na alínea a) do n.º 1 corresponde a 50% da taxa aplicada na alínea b)	

V OCUPAÇÃO DA VIA OU ESPAÇO PÚBLICO						
21.º					Mobiliário urbano para os fins previstos nos artigos D-2/4.º e D-2/5.º	
	1	a)			Toldos	
					Sem publicidade por metro linear de frente ou fração e por ano	5,49 €
	2	a)			Esplanadas	
					Por m ² ou fração ocupado e por mês	1,78 €
	3	a)			Outro mobiliário urbano	
		b)			Por m ² ou fração e por ano	53,45 €
		c)			Por m ² ou fração e por mês	5,24 €
		d)			Por m ² ou fração e por semana	1,21 €
					Por m ² ou fração e por dia	0,17 €
					OBS.:	
					Às taxas do artigo 21.º acresce a taxa relativa ao atendimento digital assistido, no caso de decorrer pelo Balcão Único.	
22.º					Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo	
	1	a)			Construções ou instalações provisórias, veículos automóveis ou atrelados, no âmbito da realização de festejos ou outras celebrações, comércio ou industria e publicidade	
		b)			Emissão de licença ou atribuição de lugar	21,11 €
					Por m ² ou fração ocupado e por dia	0,17 €
	2				Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas no número anterior	
		a)			Emissão de licença	21,11 €
		b)			Por m ² ou fração ocupado e por mês	10,91 €
		c)			Por m ² ou fração ocupado e por ano	71,88 €
		d)			Quiosques instalados na Zona Histórica, por ano	514,68 €
		e)			Quiosques instalados no Corredor Verde do Fervença, por ano	604,30 €
	3	a)			Gabinete ou posto telefónico	
		b)			Emissão de licença	21,11 €
					Por m ² ou fração ocupado e por mês	5,24 €
	4	a)			Esplanadas fechadas	
		b)			Emissão de licença	17,89 €
					Por m ² ou fração ocupado e por mês	1,78 €

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
	23.º				Ocupações diversas	
	1		a)		Postes e marcos - por cada um	
			b)		Emissão de licença	21,11 €
			c)		Para suporte de fios, telefónicos, elétricos e outros - por ano	34,59 €
					Para decoração ou colocação de anúncios - por mês	5,24 €
	2		a)		Vedações, painéis e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos	
			b)		Emissão de licença	21,11 €
			c)		Por m2 de superfície do dispositivo utilizado na publicidade e por ano	53,45 €
					Por m2 de superfície do dispositivo utilizado na publicidade e por mês	3,57 €
	3		a)		Outras ocupações da via pública	
			b)		Emissão de licença	21,11 €
			c)		Por m2 ou fração e por ano	53,45 €
			d)		Por m2 ou fração e por mês	5,24 €
			e)		Por m2 ou fração e por semana	1,21 €
					Por m2 ou fração e por dia	0,17 €
	4		a)		Remoção e depósito de veículos abandonados na via pública	
					Por abertura e encerramento do processo administrativo	17,80 €
OBS.: Acrescem as taxas previstas na Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro						

VI	PUBLICIDADE					
24.º	Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes					
1	a)			Chapas, placas e tabuletas		
				Emissão de licença		21,41 €
2	a)			Letras soltas ou símbolos		
				Emissão de licença		21,41 €
25.º	Painéis, mupis/face e semelhantes					
1	a)			Painéis, mupis/face e semelhantes		
				Emissão de licença		21,41 €
	b)			Por m2 ou fração e por mês (em espaço público)		5,24 €
26.º	Toldos, bandeirolas e semelhantes					
1	a)			Toldos		
				Emissão de licença		21,41 €
2	a)			Bandeirolas		
				Emissão de licença		21,41 €
27.º	Faixas, pendões, bandeiras e outros semelhantes					
1	a)			Faixas, pendões, bandeiras e outros semelhantes		
				Emissão de licença		21,41 €
28.º	Cartazes, dísticos colantes e outros semelhantes					
1	a)			Cartazes, dísticos colantes e outros semelhantes		
				Emissão de licença		21,41 €

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
	29.º	1	a)		Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes	
					Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes	
					Emissão de licença	42,82 €
	30.º	1	a)		Unidades móveis publicitárias, veículos automóveis, transportes públicos, táxis e outros meios de locomoção	
					Veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos, transportes públicos e táxis	
					Emissão de licença	32,97 €
		2	a)		Veículos pesados de passageiros, mercadorias ou mistos	
					Emissão de licença	32,97 €
		3	a)		Unidades móveis publicitárias	
					Emissão de licença	42,82 €
		4	a)		Meios aéreos	
					Emissão de licença	42,82 €
	31.º	1	a)		Blimps, balões, zepelins, insufláveis e semelhantes no ar	
					Blimps, balões, zepelins, insufláveis e semelhantes no ar	
					Emissão de licença	42,82 €
	32.º	1	a)		Outros suportes ou meios de publicidade não previstos nos artigos anteriores	
					Outros suportes ou meios de publicidade não previstos nos artigos anteriores	
					Emissão de licença	21,41 €
		2	a)		Publicidade em estacionamento privado ou em outros espaços de domínio privado, visível da via pública	
					Emissão de licença	21,41 €
	33.º	1	a)		Outros serviços prestados	
					Depósito	
					De suportes publicitários e outros bens móveis apreendidos, por m ² ocupado ou fração e por dia	20,28 €
VII					MERCADOS E FEIRAS	
	34.º	1	a)		Taxas de ocupação em feiras	
			b)		Lugares de terrado, em feiras	
			c)		Pela atribuição do lugar	20,11 €
					Pela ocupação do espaço - por m ² e por trimestre	1,97 €
					Pela ocupação do espaço - por m ² e por dia	0,21 €
	35.º	1	a)		Taxas de ocupação em feiras tradicionais	
		b)			Ocupação de terrenos e outras instalações especiais	
					Pelo licenciamento	20,11 €
					Pela ocupação do espaço - por m ² e por dia	5,08 €
	36.º	1	a)		Taxas de utilização/ocupação do Mercado Municipal de Bragança	
		i)			Pela utilização das lojas e módulos	
					Pela utilização das lojas	
					Mercado Tradicional - Taxa de utilização - por ano e po m ²	7,74 €
					Galeria Comercial < 100 m ² (Piso 1) - Taxa de utilização - por ano e por m ²	8,17 €
					Galeria Comercial > 100 m ² (Piso 1) - Taxa de utilização - por ano e por m ²	4,73 €

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
				iv)	Galeria Comercial até 150 m2 (Piso 2) - Taxa de utilização - por ano e por m2	9,46 €
				v)	Galeria Comercial > 150 m2 e < 200 m2 (Piso 2) - Taxa de utilização - por ano e por m2	8,17 €
				vi)	Galeria Comercial > 200 m2 (Piso 2) - Taxa de utilização - por ano e por m2	5,16 €
			b)		Pela utilização dos módulos	
				i)	Mercado Tradicional - Taxa de utilização - por ano e por m2	7,31 €
				ii)	BAR - Taxa de utilização - por ano e por m2	34,38 €
2					Lugares de terrado em feira dos produtos da terra	
			a)		Pela ocupação de espaço - por trimestre e por m2	5,16 €
			b)		Pela ocupação de espaço - por trimestre e por m2 - venda em viatura	1,98 €
			c)		Pela ocupação de espaço - por dia de feira e por m2	0,64 €
			d)		Pela ocupação de espaço - por dia de feira e por m2 - venda em viatura	0,26 €
3					Ocupação de bancas no interior do Mercado	
			a)		Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	4,28 €
			b)		Pela ocupação do espaço - por dia e por m2	0,14 €
4					Arrumos e Armazém	
			a)		Pela utilização dos arrumos	
				i)	Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	1,59 €
			b)		Pela utilização do Armazém	
				i)	Armazém interior - Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	1,68 €
				ii)	Espaço Comercial exterior - Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	5,51 €
					OBS.:	
					As taxas constantes dos pontos 1 a 4 do artigo 36.º (anterior artigo 37.º - A) foram aprovadas em Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 08 de setembro de 2014 e em sessão da Assembleia Municipal realizada em 30 de setembro de 2014.	
5					Parque de estacionamento - Taxa devida pelo estacionamento de veículos	
			a)		1.ª hora	0,00 €
			b)		2.ª, 3.ª e 4.ª hora - Cada período de 15 minutos	
				i)	1.º período	0,15 €
				ii)	2.º período	0,15 €
				iii)	3.º período	0,15 €
				iv)	4.º período	0,15 €
			c)		Acima da 5.ª hora - Cada período de 15 minutos	
				i)	1.º período	0,20 €
				ii)	2.º período	0,20 €
				iii)	3.º período	0,20 €
				iv)	4.º período	0,20 €
			d)		Dia completo ou ausência de bilhete	12,00 €
6					Avenças mensais (acordos de utilização) nas seguintes condições	
			a)		Período diurno - 07h00 - 20h30 - por mês/por cada lugar	22,18 €
			b)		Emissão de 2.ª via do cartão de avença	4,39 €
7					Tickets pré-comprados, conjunto de 100 unidades - cada ticket com duração de uma hora de estacionamento	
						26,64 €
8					Parque de estacionamento privativos de superfície	
			a)		Lugares de estacionamento para viaturas ligeiras, de Entidades Oficiais, Instituições e Empresas	
				i)	Por viatura e por mês, para efeitos de início de atividade	103,37 €
				ii)	Por viatura e por ano	933,68 €

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art. ^º	N. ^º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
					OBS.: 1 - As taxas do ponto 5 do artigo 36. ^º e aquando da atualização anual, resultem valores que não sejam múltiplos de 0,05€, proceder-se-á ao arredondamento dos mesmos de forma a obter valores múltiplos de 0,05€, uma vez que os equipamentos não dão trocos inferiores a 0,05€; 2 - As taxas do ponto 5 do artigo 36. ^º já incluem a importância do IVA, na percentagem aplicada de acordo com o CIVA; 3 - As taxas constantes do ponto 5 do artigo 36. ^º foram aprovadas em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 27 de fevereiro de 2012 e em sessão da Assembleia Municipal realizada em 27 de abril de 2012.	
VIII					AFERIÇÃO DE PESOS, MEDIDAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO	
	37. ^º				Atividade de Controlo Metrológico	
					OBS.: Valor definido pela e nos termos da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 291/90, de 20/09)	
IX					DIVERSOS	
	38. ^º				Vistorias não incluídas noutros capítulos da Tabela	
		1	a)		A veículos usados no transporte ou no exercício de profissão, comércio ou indústria na via pública, para verificação das condições de salubridade ou outras, em cumprimento das disposições legais ou regulamentares - por vistoria	
			b)		A outros veículos	9,33 €
			c)		Outras vistorias – por cada	7,19 €
			d)		Vistorias a unidades móveis de acordo com o Decreto-Lei nº 368/88, de 15 de outubro	15,09 €
					Outras Unidades Móveis	16,27 €
	39. ^º				Licenciamento de veículos afetos ao exercício de Transporte de Aluguer nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 106/2001, de 31 de agosto	
		1			Pela emissão de cada Licença de táxi	370,77 €
		2			Pela emissão de licença de táxi, por substituição de veículo	93,10 €
		3			Pela transmissão de licença de táxi	59,97 €
	40. ^º				Recintos Accidentais de espetáculos e Divertimentos Públicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 309/02, de 16 de dezembro	
		1	a)		Concessão de Licença de Recinto	
			b)		Recintos itinerantes ou improvisados, por dia	31,57 €
			c)		Recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística - por dia	31,57 €
			d)		Recintos para espetáculos de natureza artística - por dia	31,57 €
			e)		Espaços de jogos e parques de recreio	31,57 €
					Recintos desportivos quando utilizados para actividades e espetáculos de natureza não desportiva, por dia	31,57 €
		2	a)		Vistorias para Licenciamento de recintos, nos termos do presente artigo	
					Por cada perito	7,13 €
					OBS.:	
					1 - Pela vistoria a realizar por perito estranho à Câmara Municipal de Bragança, são devidos, além da taxa prevista na alínea a) o subsídio de transporte legalmente fixado para as deslocações em serviço dos funcionários públicos em viatura própria e as ajudas de custo a que tiver direito;	
					2 - As taxas serão pagas no ato da apresentação do respectivo pedido;	

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
					3 - A desistência do pedido implica a perda a favor da Câmara Municipal de Bragança, de 50% das taxas já pagas.	
X		INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBORANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA				
	41.º	1	a)		Licenciamento de bombas de carborantes líquidos Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular Emissão de licença Por cada m ² ocupado e por ano	42,82 € 18,18 €
	42.º	1	a)		Licenciamento de bombas de ar ou água Instaladas na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular Emissão de licença Por cada m ² ocupado e por ano	21,41 € 9,09 €
XI		LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS E USO DO FOGO				
	43.º				Atividade de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão Registo de máquinas - por cada máquina	27,48 €
		1			Averbamento por transferência de propriedade - por cada máquina	27,10 €
		2			Emissão da 2.ª via do título de registo - por cada máquina	27,48 €
	44.º				Atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos organizados em vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre (Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/02, de 18 de dezembro) Por cada dia	15,19 €
		1	a)		Provas desportivas organizadas nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre Por cada dia	19,91 €
	45.º				Atividades Ruidosas Licença Especial de Ruído Pelo exercício de atividades ruidosas de caráter temporário, a seguir discriminadas: Pela emissão de licença para realização de obras de recuperação, remodelação ou conservação realizadas em edifícios destinados a habitação, comércio ou serviços que constituam fonte de ruído:	68,24 €
		1	a)		À taxa anterior acresce - Dias úteis e por hora Das 8 às 20 horas e na proximidade de estabelecimentos escolares (durante o respetivo horário de funcionamento), hospitais ou similares	68,24 €
		2	a)		Das 20 às 23 horas	13,65 €
		b)			Das 23 às 8 horas: 1.ª hora	17,05 €
		c)	c.1)		2.ª hora	20,47 €
		c.2)			3.ª hora e seguintes	23,88 €
		c.3)			Sábados, domingos e feriados - por hora, em regime diurno	13,65 €
		d)			Sábados, domingos e feriados - por hora, em regime noturno	23,88 €
		e)			Pela emissão de licença para o exercício de atividades desportivas	68,24 €

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
		a)			À taxa anterior acresce:	
		i)			Por cada dia útil ou fração	6,82 €
		ii)			Sábados, domingos e feriados, por dia ou fração	13,65 €
	3	a)			Pela emissão de licença para a realização de eventos festivos diversos	68,24 €
		i)			À taxa anterior acresce:	
		ii)			Por cada dia útil ou fração	6,82 €
					Sábados, domingos e feriados, por dia ou fração	13,65 €
	4	a)			Pela emissão de licença para o lançamento de foguetes e / ou espetáculo de pirotecnia	68,24 €
					À taxa anterior acresce, por dia útil ou fração	6,82 €
	5				Casos isolados, dissociados de outros eventos festivos, por dia ou fração	68,24 €
	6	a)			Funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros com emissão direta para a via pública e demais locais públicos, em consequência da realização decorrentes de atividades desportivas e/ou eventos festivos, e/ou divertimentos públicos	68,24 €
					À taxa anterior acresce, por dia	13,65 €
46.º					Exercício da atividade de guarda noturno	
	1				Emissão de licença	20,82 €
	2				Renovação da licença	20,82 €
47.º					Atividade de acampamentos ocasionais	
	1				Licenciamento da atividade	11,83 €
48.º					Realização de fogueiras e queimadas a lançamento de fogo-de-artifício	
	1				Pelo licenciamento ou autorização	6,39 €
XII					UTILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO AERÓDROMO MUNICIPAL	
49.º					Taxas Aeroportuárias	
	1				Taxas de Tráfego	
		1.1			Taxa de abertura do Aeródromo - Por aerónave e por hora - do pôr do sol às 23:45h	27,40 €
		1.2			Taxa de abrigo de aerónaves - Por aerónave	
			1.2.1		Ultraleves	
			1.2.1.1		Por dia	5,48 €
			1.2.1.2		Por mês	27,40 €
			1.2.2		Aviões ≤ 2000Kgs - Por metro quadrado	
				1.2.2.1	Por dia	0,11 €
				1.2.2.2	Por mês	0,60 €
			1.2.3		Aviões > 2000Kgs - Por metro quadrado	
				1.2.3.1	Por dia	0,11 €
				1.2.3.2	Por mês	0,32 €
			1.2.4		Planadores	
				1.2.4.1	Por dia	16,44 €
				1.2.4.2	Por mês	54,81 €
	2				Taxa de ocupação de espaços e áreas	
		2.1			Gabinetes e por m ²	
			2.1.1		Taxa mínima - por mês e por m ²	16,44 €

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
XIII					URBANISMO E EDIFICAÇÃO	
	50.º	1	1.1		Taxas aplicáveis a operações de loteamento	
		1.2		1.2.1	Taxa de licenciamento ou comunicação prévia: Por emissão do alvará de licenciamento ou comunicação prévia	188,46 €
				1.2.2	Acresce ao valor anterior: Por cada fogo ou unidade de ocupação	23,64 €
				1.2.3	Por metro quadrado da área constituída em lotes	10,60 €
				1.2.4	Por metro quadrado da área constituída em lotes Por cada período de 30 dias ou fração do prazo para execução das obras de urbanização	0,59 €
					Taxa pela realização, reforço e manutenção das infraestruturas urbanísticas, envolvendo ou não o respetivo fornecimento ou reforço/redimensionamento das existentes, por m ² de área de construção.	6,81 €
		2				2,16 €
		3	3.1		Taxa pelo aditamento ao alvará de licença ou alteração da comunicação prévia, nos termos dos artigos 27.º e 48.º-A do RJUE, respetivamente: Por aditamento ao alvará ou comunicação prévia	24,41 €
			3.2		Acrescem os valores previstos nos pontos 1.2.1 a 1.2.4 e 2, em função dos aumentos respetivos	
					OBS.: Em caso de não realização de obras de urbanização acresce o valor da compensação prevista no n.º 1 do artigo seguinte	
	51.º				Compensações aplicáveis em operações de loteamento	
		1			Compensação pela não execução de obras de urbanização, por metro quadrado de área de construção ou respetivo aumento	17,83 €
		2			Compensação pela não cedência de parcelas para a instalação de equipamentos públicos e realização de espaços verdes, por metro quadrado da área que haveria que ser cedida, nos termos do artigo 77.º do Regulamento do PDM de Bragança	34,63 €
	52.º				Taxa aplicável à realização de obras de urbanização	
		1			Por emissão do alvará de licenciamento ou comunicação prévia	188,46 €
		2			Acresce ao valor anterior, por cada período de 30 dias ou fração do prazo de execução das obr	6,77 €
	53.º				Taxa aplicável à realização dos trabalhos de remodelação de terrenos	
		1			Por emissão do alvará de licenciamento ou comunicação prévia	6,77 €
		2			Acresce ao valor anterior, por cada 100 m ² de área remodelada ou fração	5,34 €
	54.º				Taxas aplicáveis às obras de edificação em geral, incluindo legalizações	
		1	1.1		Taxa de licenciamento ou comunicação prévia: Por emissão do alvará de licenciamento ou comunicação prévia	54,81 €
		1.2			Acresce ao valor anterior, por cada período de 30 dias ou fração do prazo de execução	6,77 €
		1.3		1.3.1	Acresce aos valores anteriores em obras de construção, de ampliação, de reconstrução ou de alteração: Por metro quadrado de área de construção ou fração e relativamente a cada piso, salvo nos casos previstos no ponto seguinte	1,00 €
			1.3.2		Por metro quadrado de área de construção ou fração e relativamente a cada piso, no caso armazéns agrícolas, instalações agropecuárias e anexos de apoio à atividade agrícola	0,50 €
			1.3.3	1.3.3.1	Corpos salientes da construção, na parte projetada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos, sob administração municipal, por piso e metro quadrado ou fração Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes	3,08 €
				1.3.3.2	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação	3,04 €

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
					Valor por metro quadrado da área de construção ou ampliação para efeitos de cálculo, nos termos do artigo H/23.º, da taxa pela realização, reforço ou manutenção das infraestruturas urbanísticas em obras de construção, obras de reconstrução com aumento do volume e obras de ampliação, em área não abrangida por operação de loteamento, envolvendo ou não o reforço ou redimensionamento das infraestruturas, salvo nos casos previstos no número 3:	
	2	2.1			Situações gerais	17,82 €
	2.2				Pisos destinados a estacionamento	1,00 €
	2.3				Caves e sótãos destinados a arrumos dependentes de frações habitacionais	1,00 €
	2.4				Edifícios destinados a uso industrial ou agrícola	8,92 €
	3				Valor por metro quadrado da área de construção ou ampliação para efeitos de cálculo, nos termos do artigo H/23.º, da taxa aplicável nas áreas rurais e na vila de Izeda a obras de construção, a obras de reconstrução com aumento do volume e a obras de ampliação que envolvam o reforço ou o redimensionamento das infraestruturas urbanas, que resultam da expansão do perímetro urbano por força do atual Plano Diretor Municipal	8,91 €
					OBS.:	
					Nas obras de edificação com execução por fases, as taxas previstas no presente artigo aplicam-se autonomamente a cada fase	
55.º					Taxas aplicáveis em casos especiais de operações urbanísticas, incluindo legalizações	
	1				Emissão do alvará de licenciamento ou comunicação prévia	54,81 €
	2				Acresce ao valor anterior, em caso de obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração de edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística:	
	2.1				Por metro linear ou fração no caso de muros	1,12 €
	2.2				Por metro quadrado de área de construção ou fração	2,19 €
	2.3				Por cada período de 30 dias ou fração do prazo de execução	6,77 €
	3				Acresce ao valor previsto no ponto 1, em caso de demolições	
	3.1				Edifícios, por piso demolido	3,08 €
	3.2				Outras demolições, por metro linear	3,08 €
	4				Obras de construção, ampliação ou alteração de jazigos:	
	4.1				Por cada jazigo	41,43 €
	4.2				Acresce ao valor anterior, por cada período de 30 dias ou fração	6,77 €
56.º					Taxa aplicável à emissão de licença parcial	
					A emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura – 30% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva	
57.º					Caução para garantia de limpeza da área e reparação de infraestruturas públicas	
	1				Em área abrangida por obras públicas de requalificação da zona histórica, por metro linear ou fração, confinante com a via pública	164,42 €
	2				Licenciamento e comunicação prévia de obras de edificação no perímetro urbano da cidade de Bragança e fora desse perímetro, neste caso, apenas em áreas abrangidas por loteamentos, por metro linear de frente principal do terreno ou lote que confine com a via pública	82,21 €
	3				No caso de habitações unifamiliares, a garantia não deverá ultrapassar o valor de:	1 644,25 €
58.º					Reposição de infraestruturas urbanísticas	
					Reposição dos materiais da via pública levantados ou danificados por motivo de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara	
	1				Calçada à portuguesa - por metro quadrado	24,95 €

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
		2			Calçada a cubos e paralelepípedos - por metro quadrado	24,95 €
		3			Pavimento em tapete betuminoso com fundação incluindo camada de regularização em <i>Tout Venant</i> com 24 cm - por metro quadrado	53,45 €
		4			Passeios em betonilha de cimento - por metro quadrado	24,95 €
		5			Passeios em mosaico antiderrapante - por metro quadrado	28,47 €
		6			Passeios em lajeado de pedra - por metro quadrado	28,47 €
59.º					Taxa aplicável à autorização de utilização e suas alterações, incluindo legalizações	
	1	a)			Emissão e alteração de alvará de autorização de utilização	
		b)			Uso habitacional	32,89 €
		c)			Comércio	97,88 €
		d)			Serviços	97,88 €
		e)			Indústria	97,88 €
					Outros fins	97,88 €
	2				Acrece aos montantes referidos no número anterior, por cada 50 m ² de área de construção ou fração e relativamente a cada piso, com exceção de uso habitacional	6,27 €
60.º					Taxa aplicável à autorização e alteração de utilização previstas em legislação específica	
	1	a)			Emissão de licença/autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento	
		b)			De bebidas	104,05 €
		c)			De restauração	104,05 €
		d)			De restauração e de bebidas	104,05 €
		e)			De restauração e de bebidas com dança	104,05 €
					Outros fins	104,05 €
	2				Emissão de licença/autorização e suas alterações, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços	104,05 €
	3	a)			Emissão de licença/autorização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico	
		b)			Hotéis	175,86 €
		c)			Hotéis – apartamentos (Aparthotéis)	175,86 €
		d)			Pousadas	175,86 €
					Pensões, estalagens, motéis e outros estabelecimentos	104,05 €
61.º					Taxas aplicáveis a prorrogações de prazos	
	1	a)			Taxa aplicável à prorrogação do prazo para execução de obras de urbanização:	
		b)			Por pedido de prorrogação	13,10 €
					Acrece por cada período de 30 dias ou fração	6,76 €
	2	a)			Taxa aplicável à prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos:	
		b)			Por pedido de prorrogação	13,10 €
					Acrece por cada período de 30 dias ou fração	12,36 €
	3	a)			Taxa aplicável à prorrogação do prazo para execução de obras de edificação	
		b)			Por pedido de prorrogação	13,10 €
					Acrece por cada período de 30 dias ou fração	6,76 €
	4	a)			Taxa aplicável à prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação em fase de acabamentos	
		b)			Por pedido de prorrogação	13,10 €
					Acrece ao valor por cada período de 30 dias ou fração	12,36 €

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
	62.º				Taxa aplicável à licença especial relativa a obras inacabadas	
		1			Por emissão do alvará de licenciamento	54,82 €
		2			Acresce ao valor anterior, por cada período de 30 dias ou fração do prazo de execução	16,44 €
	63.º				Taxas aplicáveis a informações prévias	
		1			Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento até 20 unidades de ocupação	109,88 €
		2			Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento com mais de 20 unidades	165,93 €
		3			Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação	62,67 €
	64.º				Taxas aplicáveis à ocupação da via pública por motivo de operações urbanísticas	
		1	1.1	1.1.1	Tapumes ou outros resguardos:	
					Área urbana - Centro Histórico	
					Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	16,44 €
					Acresce por cada período de trinta dias ou fração	10,97 €
			1.2	1.2.1	Área urbana	
					Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	8,23 €
					Acresce por cada período de trinta dias ou fração	5,48 €
			1.3	1.3.1	Área Rural	
					Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	5,48 €
					Acresce por cada período de trinta dias ou fração	3,83 €
		2			Andaimes	
			2.1	2.1.1	Área urbana - Centro Histórico	
					Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	16,44 €
					Acresce por cada trinta dias ou fração	10,97 €
			2.2	2.2.1	Área urbana	
					Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	10,97 €
					Acresce por cada trinta dias ou fração	5,48 €
			2.3	2.3.1	Área Rural	
					Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	8,23 €
					Acresce por cada trinta dias ou fração	3,83 €
		3			Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos	
			3.1	3.1.1	Área urbana - Centro Histórico	
					Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
					Por metro quadrado ou fração	35,63 €
					Acresce por cada trinta dias ou fração.	34,63 €
			3.2	3.2.1	Área Urbana	
					Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
					Por metro quadrado ou fração	16,44 €
					Acresce por cada trinta dias ou fração	16,44 €
			3.3	3.3.1	Área Rural	
					Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
					Por metro quadrado ou fração	8,23 €
					Acresce por cada trinta dias ou fração.	8,23 €
	65.º				Taxas aplicáveis à realização de vistorias	

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
		1			Vistorias para efeitos de concessão de autorização de utilização (inclui custos com a deslocação e remunerações de peritos e outras despesas)	
		1.1			Um fogo e seus anexos ou unidade de ocupação (estabelecimento, garagem, etc.)	174,11 €
		1.2			Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	17,83 €
		2			Vistorias integradas em edifício construído em regime de propriedade horizontal, por cada fogo	174,11 €
		3			Vistorias para efeitos de concessão de licença de ocupação	174,11 €
		4			Vistorias necessárias para prorrogação de prazo de reparação e beneficiação	42,18 €
		5		5.1	Vistorias para constituição de propriedade horizontal:	
				5.2	Por cada vistoria	42,18 €
					Acresce por cada fração autónoma	17,83 €
		6			Outras vistorias	42,18 €
		7			Certificação a pedido dos interessados, em cumprimento do Regulamento - Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro)	
		7.1			Avaliação do grau de incomodidade, diurno ou noturno	611,62 €
		7.2			Avaliação do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea e de percussão	611,62 €
		7.3			Avaliação da exposição ao ruído de trabalhadores (até 20 postos de trabalho)	611,62 €
		7.4			Recolha de dados acústicos, diurno ou noturno	611,62 €
		8			Inspeções periódicas, reinspecções e inspeções extraordinárias de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, por cada, ascensor, monta-cargas, escada mecânica ou tapete rolante	113,31 €
66.º					Taxas aplicáveis a operações de destaque	
		1			Por pedido ou reapreciação	63,11 €
67.º					Taxas aplicáveis à receção de obras de urbanização	
		1		1.1	Receção provisória	
				1.2	Por Auto de receção	209,08 €
					Acresce por cada lote	17,83 €
		2		2.1	Receção definitiva	
			2.2		Por auto de receção	80,54 €
					Acresce por cada lote	13,44 €
68.º					Taxas aplicáveis em assuntos administrativos	
		1			Reprodução de desenhos em papel de cópia, ozalid ou semelhante, por m ² ou fração	10,71 €
		2			Reprodução de desenhos em material heliográfico	21,36 €
		3			Fornecimento de documentos autenticados, por cada folha	5,69 €
		4			Marcação de alinhamento e nivelamento, em terreno confinante com a via pública ou outro, por cada 10 metros lineares ou fração	12,36 €
		5		5.1	Declaração de propriedade horizontal:	
			5.2		Por fração habitacional	12,09 €
			5.3		Por local de exercício de atividade comercial ou industrial ou de profissão liberal	12,09 €
					Por cada local de aparcamento não incluído em fração horizontal	12,09 €
		6			Transferência de propriedade dos estabelecimentos	
		6.1			Averbamento nos alvarás respetivos - 50% das taxas relativas à emissão do respetivo alvará	12,21 €
		6.2			Outras alterações nas condições de licenciamento	74,82 €
		6.3			Alteração da designação do estabelecimento	35,63 €

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
	7				Fornecimento de plantas topográficas ou outras	
	7.1			7.1.1	Fotocópias de Plantas Topográficas da área rural: Formato A4, por cada	6,28 €
	7.1			7.1.2	Formato A3, por cada	6,39 €
	7.2				Plantas Topográficas da área urbana, em suporte analógico Formato A4 - Por cada	11,43 €
	7.2			7.2.1	Formato A3 - Por cada	11,55 €
	7.2			7.2.2	Formato A2 - Por cada	11,79 €
	7.2			7.2.3	Formato A1 - Por cada	12,28 €
	7.2			7.2.4	Formato A0 - Por cada	13,17 €
	7.3				Suporte digital Planimetria (2D) e Altimetria (3D) multicodificada - Por hectare	25,19 €
	7.3			7.3.1	Planimetria (2D) multicodificada - Por hectare	25,73 €
	7.3			7.3.2	Altimetria (3D) multicodificada - Por hectare	26,28 €
	8				Licenciamento de recursos geológicos - Taxa fixada pela legislação em vigor	
	9				Pretensões de interesse particular referentes a florestação	
	9.1				Para ação de destruição do revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas	14,23 €
	9.1				Para ações de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas do solo arável	
	9.2			9.2.1	Desde que destinem à florestação com espécies de crescimento rápido, por hectare ou fração	37,96 €
	9.2			9.2.2	Mais de 5 hectares até 10 hectares	68,51 €
	9.2			9.2.3	Mais de 10 hectares até 20 hectares	80,00 €
	9.2			9.2.4	Mais de 20 hectares	85,22 €
	10				Averbamento em processo e licença de obras em nome do novo proprietário do prédio	21,36 €
	11				Apreciação de processos:	
	11.1				De projetos – Cada	62,48 €
	11.2				De alterações a projetos – Cada	43,84 €
	11.3				Apresentação de elementos para aperfeiçoamento do processo	31,31 €
	11.4				De reapreciação de projetos – Cada	43,84 €
	11.5				Apresentação de projetos no âmbito da comunicação prévia	19,73 €
	12				Fornecimento de cartazes de licenciamento de obras, por cada	3,40 €
	13				Fornecimento de coleção de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas ou outras	
	13.1				Por cada coleção	18,06 €
	13.1			13.1.1	Acrece por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada	0,71 €
	13.1			13.1.2	Acrece por cada folha desenhada	2,15 €
	14				Fotocópia não autenticada (A4)	
	14.1				Por cada face	0,71 €
	14.1			14.2	Idem, quando destinadas a estudo ou investigação	0,30 €
	15				Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, por cada livro	4,07 €
	16				Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhantes, por cada termo	4,07 €
	17				Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado, por cada documento	3,58 €
	18				Outras pretensões de interesse particular ou prestações de serviços ao público - Declarações	1,06 €
69.º					Taxas aplicáveis a licenciamento e vistorias de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis	
	1				Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração	

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
				1.1	Capacidade total dos reservatórios (em m3) (50≤ C<100)	5 TB
				1.2	Capacidade total dos reservatórios (em m3) (10≤C<50)	4 TB
				1.3	Capacidade total dos reservatórios (em m3) (C<10)	2,5 TB
	2				Vistorias relativas ao processo de licenciamento	
	2.1				Capacidade total dos reservatórios (em m3) (50≤C<100)	2 TB
	2.2				Capacidade total dos reservatórios (em m3) (10≤C<50)	1,5 TB
	2.3				Capacidade total dos reservatórios (em m3) (C<10)	1 TB
	3				Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	
	4				Vistorias periódicas (50≤C<100)	
	4.1				Capacidade total dos reservatórios (em m3) (50≤C<100)	5 TB
	4.2				Capacidade total dos reservatórios (em m3) (10≤C<50)	4 TB
	4.3				Capacidade total dos reservatórios (em m3) (C<10)	2 TB
	5				Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	
	5.1				Capacidade total dos reservatórios (em m3) (50≤C<100)	4 TB
	5.2				Capacidade total dos reservatórios (em m3) (10≤C<50)	3 TB
	5.3				Capacidade total dos reservatórios (em m3) (C<10)	2 TB
	6				Averbamentos	
					OBS.:	
					TB – Taxa Base - O valor da TB é de 113,37€, sendo este atualizado anualmente	1 TB
70.º					Taxa aplicável à ficha técnica da habitação	
	1				Depósito de exemplar da ficha técnica da habitação, por cada prédio ou fração	5,60 €
	2				Emissão de 2.ª via, por cada prédio ou fração	5,60 €
71.º					Taxa aplicável à emissão de alvará de autorização para instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios	
	1				Autorização para instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações	274,04 €
72.º					Taxas aplicáveis no âmbito do Sistema de Indústria responsável (SIR)	
	1				Emissão dos títulos digitais previstos no SIR	
	1.1				Procedimento de mera comunicação prévia	55,08 €
	1.2				Procedimento de instalação e exploração sem realização de vistoria prévia	110,16 €
	2				Alterações, aditamentos ou atualizações aos títulos digitais previstos no SIR	
	2.1				Procedimento de mera comunicação prévia	55,08 €
	2.2				Procedimento de instalação e exploração sem realização de vistoria prévia	110,16 €
	3				Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	
					OBS.:	
					As taxas referidas nos pontos 1 e 2 incluem os montantes eventualmente devidos pela realização das vistorias previstas no SIR	
73.º					Taxa aplicável no âmbito regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	
	1				Auditórias de classificação	42,18 €
74.º					Taxa aplicável no âmbito das instalações desportivas de uso público	
	1				Mera comunicação prévia ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho	54,81 €

TABELA DE TAXAS PARA 2017

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
	75.º			1	Taxa aplicável no âmbito do «Balcão do empreendedor» e outras plataformas Atendimento digital assistido à utilização do «Balcão do empreendedor» e outras plataformas para comunicações prévias e permissões administrativas	35,21 €

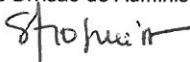
Observações:

A todos os valores desta Tabela será acrescentada a importância do IVA, quando devida, na percentagem que lhe for aplicada de acordo com o CIVA.

Informação:

A presente Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais foi atualizada tendo por base a taxa de variação média do índice de preços no consumidor em 2016 de 0,6% e divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística em 11 de janeiro de 2017. Esta atualização foi aprovada em reunião ordinária de Câmara Municipal realizada no dia 23 de janeiro de 2017.

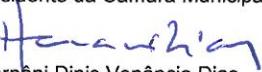
A Chefe de Divisão de Administração Financeira


Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

Despacho:

A respetiva Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, por mim rubricada, deverá ser aplicada por todos os serviços do Município de Bragança a partir do dia 1 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal


Hernâni Dinis Venâncio Dias